



7111118
1168118

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 004/2018

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor HELBERT MACIEL, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhor **HELBERT MACIEL**, Advogado, com fundamento no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador **ENZO SAMUEL - PCdoB**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhor **HELBERT MACIEL**, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 05 de novembro de 2018.

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
PCdoB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Helbert Maciel**, Advogado, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

HELBERT MACIEL, natural do Rio de Janeiro, nascido a 22 de julho de 1960, ingressou na Universidade de Brasília, Departamento de Ciências Sociais e Políticas, no início de 1978. Militante do movimento estudantil, optou por prestar vestibular, em janeiro de 1979, logrando aprovação para o curso de Direito da Universidade Federal do Piauí.

Graduou-se em dezembro de 1982, e desde então exerce a advocacia privada no Estado do Piauí, particularmente em Teresina.

Detém especialização em Direito Constitucional pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro-RJ, concluída em 1999.

Advogado militante há 35 anos, com foco em Direito Coletivo do Trabalho, Direito do Trabalho, Direito Civil, Administrativo e Constitucional. Detém vasta experiência de atuação em Tribunais Superiores: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho.

Conta com diversos artigos publicados em repositórios jurídicos, como Revista LTR de Jurisprudência, Revista Direito Hoje e Revista Princípios.

Livro Publicado: DIREITOS FUNDAMENTAIS & PAZ SOCIAL MOMENTÂNEA, Dinâmica Jurídica, Teresina, 2016

Participou, como representante dos sindicatos de trabalhadores, da comissão responsável pela criação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª. Região.

No ano de 2004 foi agraciado, em São Paulo, com a comenda de “Melhores da Advocacia do Brasil”, em solenidade no Hotel Hilton, São Paulo-SP.

Em 2006 ingressou na Ordem Estadual do Mérito Renascença, no grau de COMENDADOR.

Em 2016 foi agraciado com a Medalha da Vitória, do Ministério da Defesa, República Federativa do Brasil, em solenidade no aterro do flamengo, Rio de Janeiro-RJ.

Ao longo desses anos prestou relevantes serviços à população de Teresina, especialmente pelo exercício da Advocacia e garantia dos direitos políticos, civis e trabalhistas dos teresinenses.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 05 de novembro de 2018.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
PCdoB